



EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES SABORES DO CAPARAÓ ALEGRE

EDITAL Nº 009/2026

O Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção de Empreendedores** para participação no evento “**Sabores do Caparaó Alegre**”, que será realizado entre os dias **11 a 13 de junho de 2026**, no município de **Alegre/ES**, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de empreendedores dos segmentos de **alimentação, MEIs diversos, artesanato e agroindústria**, interessados em participar do evento **Sabores do Caparaó Alegre**, mediante ocupação de espaços destinados à divulgação e comercialização de produtos.

1.2. O evento tem como objetivo **valorizar a gastronomia local**, fortalecer restaurantes locais, impulsionar a economia criativa, fomentar o turismo e promover a cultura popular, atraindo moradores e visitantes em um período de intensa movimentação turística no município.

1.3. Horário de funcionamento do evento:

- **11/06 (Quinta-feira):** 18h às 00h
- **12/06 (sexta-feira):** 18h às 00h
- **13/06 (Sábado):** 17h às 00h

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada empreendimento poderá se inscrever em **apenas uma categoria/segmento**. Inscrições duplicadas serão automaticamente desclassificadas.

2.2. Será permitida exclusivamente a comercialização de **produtos produzidos pelo próprio empreendimento**.

2.3. A inscrição não garante participação automática no evento, estando todas sujeitas à análise documental e técnica pela comissão organizadora.



2.4. O Instituto Panela de Barro **não se responsabiliza** por transporte, deslocamento, montagem, equipamentos ou quaisquer custos logísticos dos empreendedores selecionados.

2.5 – Será disponibilizado pontos de energia, sendo obrigatório envio da demanda aos organizadores.

2.6 – Será disponibilizado stand com identificação (testeira) aos expositores, sendo obrigatória a participação no grupo oficial da feira após a seleção, bem como o preenchimento da lista de expositores confirmados.

2.7- A Participação através do edital é gratuita aos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 a 31 de maio de 2026**, até às **18h**, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

3.2. Link do formulário de inscrição <https://forms.gle/rARVBKtaCFgoEYpAA>

3.3. O resultado da seleção será divulgado no dia **01 de junho de 2026** por meio dos canais oficiais do Instituto Panela de Barro e do portal: <https://institutopaneladebarro.com.br/>

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas são limitadas e distribuídas conforme as categorias abaixo:

SABORES DO CAPARAÓ ALEGRE – ALIMENTAÇÃO (MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA)

Respeitando o critério de complementariedade dos produtos ofertados:

ALIMENTAÇÃO 10 VAGAS

- 01 Pizzaria
- 01 Comida libanesa
- 02 Porções e petiscos
- 03 Comidas de boteco
- 01 Braseiro e parrilla
- 01 Lanches/Hamburguer
- 01 Frango frito

ARTESANATO

- 05 vagas – Artesanatos variados

AGROINDÚSTRIA

- 05 vagas



DOCERIAS

- 04 vagas

MEI DIVERSOS - COMÉRCIO/SERVIÇOS (Não inclui restaurantes, cervejarias e Drinks, caso tenha inscrição, será passado para a próxima inscrição)

- 02 vagas

ORGANIZAÇÃO COLETIVA

- 01 Vaga

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- CNPJ do empreendimento;
- Documento oficial de identificação do responsável legal;
- Fotos ou portfólio dos produtos a serem comercializados, com breve descrição;
- Indicação clara da categoria desejada no momento da inscrição.

5.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas. Declarações falsas implicarão eliminação imediata do processo seletivo.

5.3. O registro da inscrição **não configura autorização automática** para ocupação do espaço público.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada considerando os seguintes critérios:

1. Conferência da documentação exigida;
2. Adequação à categoria escolhida e ao conceito do evento Sabores do Caparaó Alegre
3. Qualidade, originalidade e viabilidade operacional dos produtos;
4. **Compatibilidade do empreendimento com a proposta do evento e diversidade dos produtos ofertados.**

6.2. Critério de Prioridade Local:

- Será adotado, como critério de prioridade e/ou desempate, o fato de o empreendimento possuir sede no município de **Alegre/ES**, como forma de valorização da economia local, sem prejuízo da análise dos demais critérios.

- Em caso de desistência, a organização poderá convocar os classificados subsequentes.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no evento implica **aceitação integral** dos termos deste edital.

7.2. É vedada a cessão, sublocação ou transferência do espaço concedido.

7.3. O descumprimento das normas poderá resultar em advertência, desclassificação ou cancelamento da participação, a critério da organização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os empreendedores selecionados obrigam-se a:

- Explorar pessoalmente a atividade no local autorizado;
- Atender às exigências dos órgãos públicos competentes;
- Manter o espaço limpo, organizado e em funcionamento durante toda a programação;
- Armazenar corretamente resíduos e manter lixeiras adequadas;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização.
- Os empreendedores do segmento alimentício serão integralmente responsáveis pelo cumprimento das normas sanitárias e de manipulação de alimentos exigidas pelos órgãos competentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

É proibido:

- 9.1. Depositar caixas, embalagens ou objetos fora do espaço autorizado;
- 9.2. Consumir drogas ilícitas durante o evento;
- 9.3. Ceder ou transferir o espaço a terceiros;
- 9.4. Realizar carga e descarga durante o funcionamento do evento;
- 9.5. Permanecer com veículos na área do evento após carga e descarga;
- 9.6. Explorar trabalho infantil em desacordo com a legislação vigente.

10. CONTATO

Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail oficial do evento:

 institutopaneladebarro.eventos@gmail.com - 28 99904-9103

Castelo/ES – 25 de Maio de 2026

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS

CIDADÃO

assinado em 25/05/2026 17:24:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2026 17:24:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C3KFLO>